

3. O investigado recorreu adesivamente mesmo diante da ausência de sucumbência recíproca, ensejando o seu não conhecimento por falta de interesse de agir.

4. Recurso conhecido, mas improvido. Recurso adesivo não conhecido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento de agravo retido; não conhecer do recurso adesivo interposto por Bruno Luiz Lacerda de Figueiredo e conhecer, mas negar provimento ao recurso interposto pelo Partido Democratas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 26 de maio de 2009,

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO – Relator, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR – Revisor, Dr. UBIRATAN CAZETTA – Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 22.442

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N.º 38 – PARÁ (MUNICÍPIO DE SOURE)

Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Revisor: Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

Recorrente: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA UNIÃO E AMOR POR SOURE

Advogados: SÁVIO RODRIGUES DE MELO E OUTRO

Recorrido: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA

Advogada: ELANE CHAVES DE LACERDA

Recorrido: FERNANDO TOBIAS SANTOS GONÇALVES

Advogado: MANOEL RICARDO CARVALHO CORRÊA

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA. INTEMPESTIVIDADE. PORTARIA N.º 10.106. REGIME DE PLANTÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. Os cartórios eleitorais da capital e dos demais municípios do interior, as centrais de atendimento ao eleitor e o protocolo de atendimento funcionaram no período de recesso em regime de plantão.

2. Assim, cabia ao recorrente interpor o recurso até às 12 horas do dia 22.12.2008.

2. Recurso não conhecido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso em face de sua intempestividade, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 26 de maio de 2009,

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO – Relator, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR – Revisor, Dr. UBIRATAN CAZETTA – Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 22.445

QUESTÃO DE ORDEM NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N.º 4394 – PARÁ (MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ)

Relator Designado: Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Relator Originário: Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Embargante: ARIEL MORAES DE CASTRO

Advogados: SÁVIO LEONARDO MELO RODRIGUES E OUTROS

Embargada: COLIGAÇÃO UNIDOS POR UM GUAMÁ DECENTE PRÁ NOSSA GENTE

Advogados: JORGE LUIZ BORBA COSTA E OUTROS

Embargante: RAIMUNDO MONTEIRO DE FREITAS

Advogado: MAURÍCIO BLANCO DE ALMEIDA E OUTROS

Embargada: COLIGAÇÃO UNIDOS POR UM GUAMÁ DECENTE PRÁ NOSSA GENTE

Advogados: JORGE LUIZ BORBA COSTA E OUTROS

QUESTÃO DE ORDEM.

Interpostos os embargos de declaração com efeitos infringentes, abrir-se-á vista ao recorrido para contra-razões.

CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

O Tribunal poderá converter o julgamento em diligência, quando necessária à decisão da causa.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, em resolver Questão de Ordem no sentido de determinar a abertura de vista à parte contrária quando da interposição de embargos de declaração com efeito modificativo. No que tange à apreciação dos presentes declaratórios, converter o julgamento em diligência, nos termos das notas taquigráficas. Vencidos os Juízes Daniel Santos Rocha Sobral (Relator) e José Maria Teixeira do Rosário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 02 de junho de 2009,

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES – Presidente, em exercício, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO – Relator Designado, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL – Relator Originário, Dra. ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA – Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

RESOLUÇÃO N.º 4.733

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N.º 16 – PARÁ (MUNICÍPIO DE BELÉM)

Relator: Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB/DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARÁ.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA. VEICULAÇÃO. INSERÇÕES. RÁDIO E TELEVISÃO. 1.º SEMESTRE. 2010. DEFERIMENTO.

É de se deferir o pedido de veiculação de inserções de propaganda quando devidamente adequado à Resolução TSE nº 20.034/97.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de veiculação da

propaganda partidária do PMDB, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 02 de junho de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES – Presidente, em exercício, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO – Relator, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dra. ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA – Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

BALANÇO PATRIMONIAL DO PT/PA – EXERCÍCIO DE 2007

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5026

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, João José da Silva Maroja, em cumprimento ao disposto no §2º, do art.32, da Lei nº9.096/1995 c/c art.15, da Resolução TSE nº21.841/2004, TORNA PÚBLICO o Balanço Patrimonial do exercício de 2007 do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores (PT/PA), abrindo prazo de 15 (quinze) dias para os demais Partidos poderem examinar a respectiva prestação de contas anual neste Tribunal Regional Eleitoral, e com até 05 (cinco) dias para impugná-las, na forma do parágrafo único do art.35, da Lei nº9.096/1995 c/c art.26, da Resolução TSE nº21.841/2004. Belém/PA, aos quatro dias do mês de junho de 2008.

JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

Presidente do TRE/PA.

BALANÇO PATRIMONIAL

Partido: Partido dos Trabalhadores N.º Controle:	
Órgão do Partido: Estadual	UF/Município: PA/BELÉM
	Ano: 2007

	Total
1 ATIVO	104.285,18
1.1 Ativo Circulante	20.514,09
1.1.1 Disponível	14.332,34
1.1.1.1 Caixa	7.316,16
1.1.1.1.2 Caixa Outros Recursos	7.316,16
1.1.1.2 Banco Conta Movimento	7.016,18
1.1.1.2.1 (FP)Banco:001/ N.ºAgência:1686 N.ºConta:57925-4	4,35
1.1.1.2.2 (OR) Banco:001/ N.ºAgência:1686-1 N.ºConta:755.138-X	2.586,28
1.1.1.2.3 (OR)Banco:001/ N.ºAgência:1681-1 N.ºConta:755.139-8	3.224,11
1.1.1.2.4 (OR)Banco:037/ N.º Agência: 026 / N.ºConta:3012875	1.201,44
1.1.2 Créditos	6.181,75
1.1.2.1 Valores a Receber	6.181,75
1.1.2.1.8 (-) Provisão p/ Perdas a Receber	6.181,75
1.2 REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	
1.3 ATIVO PERMANENTE	83.771,09
1.3.2. Imobilizado	83.771,09
1.3.2.1 Bens Móveis	51.132,14
1.3.2.1.1 Máquinas e Equipamentos	31.429,40
1.3.2.1.1.1 Equipamentos de Informática	18.482,70
1.3.2.1.1.2 Equipamentos Audiovisuais	15.085,00
1.3.2.1.1.3 Equipamentos de Sonorização	2.305,53
1.3.2.1.1.5 (-) Depreciação Acumulada – Máquinas e Equipamentos	(4.443,83)
1.3.2.1.2 Sistemas e Aplicativos	4.788,40
1.3.2.1.2.1 Software	4.788,40
1.3.2.1.3 Móveis e Utensílios	14.914,34
1.3.2.1.3.1 Mobiliário de Escritório	2.774,50
1.3.2.1.3.2 Utensílio em Geral	18.003,17
1.3.2.1.3.4 (-) Depreciação Acumulada – Móveis e Utensílios	(5.863,33)
1.3.2.2 Bens Imóveis	32.638,95
1.3.2.2.1 Edificações	45.000,00
1.3.2.2.2 Instalações	210,00
1.3.2.2.3 (-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	(12.571,05)
2. PASSIVO	104.285,18
2.1 Passivo Circulante	72.315,00
2.1.3 Obrigações Provisionadas	72.315,00
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.970,18
2.3.2 Resultado	31.956,45

2.3.2.1 Resultado Acumulado	20.304,11
2.3.2.2 Resultado do Exercício	11.666,07
2.3.2.2.1 Superavit	11.666,07

JOÃO BATISTA B
DA SILVA
Presidente

LINDALVA DA
COSTA S E SILVA
Tessoureira

ELIZABETH
FIGUEIREDO DE
LIMA
Contabilista / CRC
n.º – PA-8715/O-7

PORTARIA 10.452 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5251

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria TRE/PA nº 2.830, de 10.07.2001, publicada no D.O.E, em 24.07.2001, onde se lê: DESIGNAR a servidora requisitada ANA ORCÉLIA LIMA GUIMARÃES para responder pela Chefia de Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, no período de 26.06 a 12.07.2001, convalidando os atos praticados pela mesma, leia-se: DESIGNAR a servidora requisitada ANA ORCÉLIA LIMA GUIMARÃES para responder pela Chefia de Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, no período de 28.06 a 12.07.2001, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de junho de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

PORTARIA 10.446 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5249

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 5.777, de 11.05.2009, R E S O L V E:

Art.1.º DISPENSAR o Dr. SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA de seus trabalhos à frente da 83ª Zona Eleitoral – Santarém, em virtude do término de seu biênio, com efeitos a contar de 31.05.2009.

Art. 2.º DESIGNAR a Dra. BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA BATISTA para a titularidade da 83ª Zona Eleitoral – Santarém, por um biênio, a contar de 31.05.2009, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 02 de junho de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

PAUTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5260

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 98

- Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 09/06/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL N.º 4500

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

REVISOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

ORIGEM: COLARES-PA (8ª ZONA ELEITORAL - VIGIA)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - NOMEAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - CASSAÇÃO - IMPROCEDENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 017/2008/8ªZE (MUNICÍPIO DE COLARES)

RECORRENTE : JERFFESON GILVAN RAIOL BARROS
ADVOGADOS : LUCIANA FIGUEIREDO AKEL FARES E OUTROS

RECORRIDO : IVANITO MONTEIRO GONÇALVES

ADVOGADO : MANOEL MACHADO JÚNIOR

02. RECURSO ELEITORAL N.º 4100

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ORIGEM: ALMEIRIM-PA

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 55ª ZE (ALMEIRIM) QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, POR ABUSO DO PODER ECONÔMICO, CARACTERIZADA COM A AQUISIÇÃO, PELA PREFEITURA DE ALMEIRIM, DE MATERIAL PARA PINTURA NO INTERIOR DO COMITÉ DE CAMPANHA DO PARTIDO DA REPÚBLICA, CONDENANDO OS RECORRENTES A CASSAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA, DECLARANDO, AINDA, O PRIMEIRO RECORRENTE INELEGÍVEL POR 3(TRÊS) ANOS, NOS AUTOS DOS PROCESSOS N.º 225/2008/55ªZE.

RECORRENTES : GANDOR CALIL HAGE NETO E RAIMUNDA CRISOLETE ALMEIDA MONTEIRO

ADVOGADO : LUCIANO AZEVEDO COSTA

ADVOGADOS : HÉRCULES DA ROCHA PAIXÃO E OUTRO

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - JUNTO A 55ª ZE (ALMERIM)

03. RECURSO ELEITORAL N.º 4482

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

REVISOR: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ORIGEM: REDENÇÃO-PA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL